

PORTARIA Nº 136/2009 –TJ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

*Determina a Secretaria de Administração que proceda o recadastramento de todos os servidores colocados à disposição do Poder Judiciário e dá outras providências.*

O Presidente Do Tribunal De Justiça Do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Secretaria de Administração que proceda o recadastramento de todos os servidores colocados a disposição do Poder Judiciário, a fim de regularizar sua situação funcional,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos acima mencionados.

Art. 3º Com vista a analisar a regularidade da cessão, o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

I - comprovação da oficialização da cessão firmada pelo titular do órgão de origem do servidor;

II - declaração de exercício fornecida pela autoridade competente, onde o servidor esteja prestando seus serviços;

III - outros documentos que a Secretaria de Administração entender necessários ao recadastramento.

Art. 4º Os servidores alcançados pela determinação constante desta Portaria, e que não apresentarem a documentação no prazo de que trata o art. 2º, será devolvido de imediato a sua repartição de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador RAFAEL GODEIRO  
Presidente